



Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre

Rede credenciamento Presencial: Portaria MEC, nº 724 de 20/07/2016 publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção 1 – Página 52

Credenciamento EAD: Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023 publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1 DE 2024

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL AVANÇADA

1 ABERTURA

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Automação Industrial Avançada**, ofertado na modalidade EaD com oferecimento de aulas ao vivo e presenciais não obrigatórias.

2 MODALIDADE DE ENSINO

O curso é oferecido na modalidade de Ensino a Distância (EAD). Isso permite que os estudantes tenham flexibilidade em relação ao local e horário de estudo, facilitando o acesso a profissionais que possuem outras atividades e compromissos.

O curso é desenvolvido por meio de aulas online síncronas oportunizando aos seus acadêmicos uma experiência educacional dinâmica e interativa. Nessa modalidade a participação acontece em tempo real, interagindo com professores e colegas, fazendo perguntas e esclarecendo dúvidas. Além disso, as aulas são gravadas e disponibilizadas posteriormente, permitindo que o estudante revise o conteúdo quando for mais conveniente.

Também é oferecido a opção de participar das aulas presencialmente na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

3 NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) turma de 30 (trinta) vagas do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Automação Industrial Avançada.

4 PÚBLICO-ALVO

Engenheiras(os) e tecnólogas(os) formadas(os) em cursos aderentes à área de Automação Industrial e demais profissionais que possuem formação técnica e competências profissionais na área do curso.

5 REQUISITOS DE ACESSO

A(O) candidata(o) deve possuir Diploma de Graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação. A data de Colação de Grau (dia, mês e ano) do curso de graduação deve ser anterior à data da matrícula.

6 CONCEPÇÃO DO CURSO

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Automação Industrial Avançada, é desenvolvido por meio do ensino direto e de metodologias que propiciam a integração entre a teoria e a prática e que favorecem a capacidade de construção, a gestão do conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo.

A estrutura curricular do curso é integrada por unidades curriculares que contemplam conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso

proposto. A estrutura curricular do curso conta com seis unidades curriculares obrigatórias para conclusão do curso, contabilizando uma carga horária total de 360 horas. A Tabela 1 apresenta a estrutura curricular do curso.

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA[h]
Arquiteturas Avançadas de Redes Industriais	44
Instrumentação e Sensores Inteligentes	44
Fundamentos de segurança em redes para Automação Industrial	52
IoT Industrial com Edge Computing e Cloud computing	60
Otimização de Processos com Big Data na Indústria	80
Integração de IA na Automação	80
Carga Horária Total	360

Tabela 1 – Estrutura Curricular do Curso.

6.1 Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

A estrutura curricular do curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Automação Industrial Avançada não contempla Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com a Resolução CNE Nº 1, de 6 de abril de 2018.

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Ao final do curso o Especialista em Engenharia de Automação Industrial Avançada estará apto a:

- Atender às necessidades de atualização tecnológica promovidas pela nova revolução industrial e especialização de profissionais de nível superior na área da digitalização para a integração de tecnologias de emergentes.
- Oportunizar ao aluno condições para a aquisição de competências profissionais necessárias ao desenvolvimento de atividades ou funções típicas na área de digitalização e engenharia industrial avançada, segundo os padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho.

8 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento do estudante baseia-se nas disposições legais que regem a matéria, envolvendo o aproveitamento e a assiduidade.

A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 6,0 (seis).

9 CERTIFICAÇÃO

Ao estudante aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso, será expedido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

10 DOCENTES

Os docentes são mestres, doutores e especialistas com experiência na área do curso.

11 AULAS

As aulas serão **transmitidas ao vivo, com participação presencial não obrigatória**. As aulas, com transmissão ao vivo, serão realizadas às segundas e quartas-feiras, das 18h45min às 22h15min, conforme cronograma divulgado no início do curso. Será possível participar das aulas de forma remota síncrona, pela internet, ou presencialmente na Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre. As aulas ficarão gravadas e acessíveis por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

12 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

O período do Curso ocorrerá entre 04/11/2024 e 21/11/2025, conforme cronograma divulgado no início do curso.

13 INSCRIÇÃO

Somente são aceitas inscrições de candidatos que possuam o diploma de graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação.

13.1 Período e Local

As inscrições são realizadas **via internet**, no sítio www.senairs.org.br/pos-graduacao, no link "Pós-Graduação em Engenharia de Automação Industrial Avançada" e no link "Registre o Seu Interesse", de 20/06/2024 a 01/11/2024.

14 SELEÇÃO

O Processo Seletivo é constituído de entrevista e análise documental (currículo, histórico escolar do curso de graduação, diploma de conclusão de graduação). Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail posgraduacao@senairs.org.br.

15 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É facultado ao estudante a validação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas e aproveitamento de estudos concluídos com êxito no Ensino Superior, conforme legislação e demais normas do Regimento Interno da Faculdade.

O pedido de aproveitamento ocorre durante o período de inscrição do curso, conforme o item 13.1 desse Edital, e deve ser realizado formalmente na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, quando devem ser anexados os documentos que comprovem as competências profissionais adquiridas. A coordenação de cursos é responsável pela análise dos pedidos de aproveitamento de estudos.

O máximo percentual permitido para aproveitamento de estudos ou aproveitamento de conhecimentos é de 30% da carga horária total do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Automação Industrial Avançada.

16 MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas na secretaria da Faculdade, após a aprovação do candidato no Processo Seletivo, em data e horário informado pela coordenação de curso. A matrícula poderá ser feita de forma presencial, na secretaria da Faculdade, ou de forma virtual, encaminhando a documentação por e-mail para posgraduacao@senairs.org.br.

Não será aceita matrícula condicional. Para efetuar a matrícula, é necessário atender às seguintes condições:

- ser aprovado no processo de seleção;
- atender a todas as exigências contidas neste Edital.

As(os) candidatas (os) que desejarem realizar a matrícula de forma virtual devem enviar a documentação solicitada por e-mail

para posgraduacao@senairs.org.br. É importante respeitar o prazo informado para a realização da matrícula, bem como apresentar todos os documentos exigidos conforme descrito no Edital.

É válido ressaltar que a(o) candidata(o) que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo informado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados nos itens 16.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

16.1 Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Diploma de Conclusão de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de Residência (Anexo I). Se o comprovante de residência não estiver em nome da(o) candidata(o), apresentar a declaração de residência (Anexo II) com cópia do documento de identidade da(o) declarante.

17 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes;
- A(O) candidata(o) não deve possuir pendência financeira junto à entidade contratada. Havendo restrições a mesma deve ser quitada, para que a negociação possa prosseguir.

18 INVESTIMENTO

O investimento total no curso é de R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais), podendo ser pago da seguinte forma:

- Em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e 50 centavos) cada, totalizando R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela paga antes do início do curso.
- A vista em parcela única de R\$ 7.923,00 (sete mil novecentos e vinte e três reais), ou seja, 5% de desconto sobre o valor total do curso. A parcela deverá ser paga antes do início do curso.

Os descontos institucionais serão concedidos conforme a Política de Descontos do SENAI RS.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre pode estender o período do processo seletivo, adiar o início das aulas ou cancelar o curso.

Caso o curso venha a ser cancelado, serão devolvidos todos os valores já pagos.

Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Porto Alegre, 01 de junho de 2024.

Fabiano Prato Rath - Diretor

Publique-se.

ANEXO I

Documentos aceitos como comprovante de residência:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de telefonia;
- Conta de água;
- Contrato de locação;
- Declaração de residência (por parte do titular da conta com cópia do documento de identidade), conforme Anexo II;
- Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

ANEXO II



Sistema FIERGS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, identificado pela cédula de identidade sob o nº _____
inscrito no CPF sob o nº _____

declaro para os devidos fins de comprovação de residência, que o Sr.(a) _____
identificado pela cédula de identidade sob o nº _____

reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte
endereço (Rua, Av., Trav.): _____

nº/comp. _____ Bairro _____ na cidade de _____ CEP _____

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de _____
Cidade dia mês ano

(assinatura do declarante)

Favor anexar :

*Cópia do comprovante do endereço declarado (conta de água, energia elétrica, telefonia, contrato de locação).
Cópia da carteira de identidade do declarante.*